

## Regulamento Geral do Debate Eleitoral 2024

Regulamento Geral para a condução dos Debates entre os candidatos concorrentes ao cargo de Prefeito (a) do Município de Valença na Bahia nas eleições de 2024.

Estabelece os procedimentos básicos para o debate eleitoral promovido pela Casa do Empresário do Município de Valença/BA, no processo eletivo para a escolha popular soberana ao cargo de Prefeito(a) do Município da Cidade de Valença/BA.

### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES

**Art.1º.** O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o debate eleitoral promovido pela Casa do Empresário do Município de Valença/BA no processo para a escolha do Cargo de Prefeito(a) do Município de Valença/Ba, para o período do ano 2025 ao ano de 2028, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**Art.2º.** Toda a organização do debate (local, equipamentos, indicação de mediador, etc) ficará a cargo da Casa do Empresário do Município de Valença/BA, que estabeleceu uma Comissão específica para a realização dos trabalhos.

**Art. 3º.** O debate promovido pela Casa do Empresário do Município de Valença/BA para o cargo de Prefeito(a) do Município de Valença/Ba ocorrerá conforme o cronograma do Anexo I.

### CAPÍTULO II

#### DO PROCESSO DO DEBATE

**Art. 4º.** O debate, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão do Debate Eleitoral da Casa do Empresário do Município de Valença/BA, será subdividido da seguinte forma:

- I) **Abertura:** Cerimonial de abertura do debate, com apresentação das regras pelo mediador e introdução dos candidatos;
- II) **Bloco 1:** Perguntas programáticas e confronto direto entre os candidatos;
- III) **Bloco 2:** Perguntas feitas pelo mediador aos candidatos;

IV) **Bloco 3:** Novo confronto direto entre os candidatos, com temas livres;

V) **Considerações finais:** Cada candidato faz suas considerações finais;

VI) **Intervalos:** Um intervalo será realizado entre os blocos.

**§1º.** Cada candidato deverá entregar à Comissão do Debate Eleitoral da Casa do Empresário do Município de Valença/BA, pelo menos 24 horas antes do debate, um currículo resumido, com no máximo 15 linhas, em documento de texto, fonte Arial, tamanho 11, o qual será lido aos espectadores.

**§2º.** No caso de ausência de um dos candidatos, o evento ocorrerá normalmente, mantendo as mesmas etapas descritas acima.

**§3º.** Estão proibidas manifestações dos presentes que atrapalhem o bom andamento do debate, dentro das dependências do local de realização deste, bem como a exposição de bandeiras ou faixas no local do debate.

**§4º.** O candidato terá direito a um assessor escolhido por ele, que estará presente em espaço próprio destinado para tal. Será permitida a comunicação com o candidato somente durante os intervalos pré-determinados neste regulamento.

**Art 6º** O primeiro bloco do debate será dividido de forma isonômica entre os candidatos presentes, para que estes se qualifiquem perante o público e apresentem as suas propostas.

- **§1º.** Cada candidato terá nesta etapa 1 (um) minuto para sua apresentação inicial.
- **§2º.** O mediador não permitirá que o tempo definido no parágrafo anterior seja ultrapassado, bem como não serão permitidas interrupções neste bloco.
- **§3º.** Os candidatos acompanharão o tempo através de um monitor à sua frente, que exibirá um cronômetro com contagem regressiva. Nos últimos 10 segundos, o cronômetro piscará em vermelho, alertando o candidato para o tempo restante.
- **§4º.** Não será permitida a utilização de qualquer meio eletrônico, como multimídia, jingles, entre outros. O candidato deve ater-se somente à explanação oral de sua proposta.

**Art. 7º** O segundo bloco do debate será composto de perguntas elaboradas pela Comissão do Debate Eleitoral da Casa do Empresário do Município de Valença/BA, que envolvem temas de interesse público e da classe empresarial do município.

- **§1º.** Todos os candidatos responderão às perguntas elaboradas pela comissão sobre temas relevantes, notadamente saúde, educação, infraestrutura, segurança e desenvolvimento econômico.
- **§2º.** As perguntas deste bloco serão anunciadas pelo mediador, sendo que cada candidato possui o tempo de 1 minuto e meio para responder.
- **§3º.** As perguntas serão feitas alternadamente e conforme a ordem das falas sorteadas previamente.
- **§4º.** Não serão permitidas réplicas e tréplicas neste bloco, de forma a garantir que todos os candidatos tenham tempo suficiente para expor suas ideias sob cada tema abordado.

**Art. 8º** O terceiro bloco do debate será composto de perguntas entre os candidatos, com o objetivo de promover o confronto de ideias.

- **§1º.** §1. Cada candidato poderá dirigir até uma pergunta ao candidato concorrente no Bloco 1 e até duas perguntas no Bloco 3, sendo vedado repetir a pergunta para o mesmo concorrente dentro do mesmo bloco.
- **§2º.** As perguntas serão feitas alternadamente e conforme a ordem das falas sorteadas previamente.
- **§3º.** Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto e respondida em, no máximo, 2 (dois) minutos.
- **§4º.** Serão permitidas réplicas de até 1 (um) minuto para cada resposta, seguidas de tréplica de até 30 (trinta) segundos.
- **§5º.** A ordem dos candidatos que farão as perguntas será sorteada previamente, realizado na presença dos mesmos ou de representantes designados por estes, 30 minutos antes do início do debate.
- **§6º.** Cada candidato pode escolher a quem fazer a sua pergunta, sendo-lhe vedado direcionar a pergunta ao candidato que já tenha respondido a outra pergunta promovida por seu concorrente.
- **§7º.** É vedado perguntas de caráter ofensivo ou de diminuição da imagem do candidato interpelado, sob pena de desclassificação da mesma pelo mediador.
  - **Parágrafo único.** O candidato não pode ampliar o tempo da resposta com a tréplica alegando que não a utilizará.

**Art. 9.** Será realizado um intervalo de 3 (três) minutos entre os blocos do debate.

**Art. 10º** O quarto bloco do debate será destinado aos candidatos para fazer suas considerações finais, pelo período de 2 (dois) minutos, onde poderão resumir suas propostas de governo e os pontos principais de sua campanha.

- **§1º.** A ordem de fala dos candidatos durante o 4º bloco será determinada por sorteio realizado na presença dos mesmos ou de representantes designados por estes, 30 minutos antes do início do debate.
- **§2º.** Quando faltar 1 (um) minuto para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta, com a ajuda do cronômetro no monitor, que piscará em vermelho nos últimos 10 segundos.

**Art.11.** É proibido a transmissão ao vivo por influenciadores digitais, candidatos a ao cargo de prefeito, vereador ou qualquer outro indivíduo ou grupo que não tenha recebido autorização expressa da Casa do Empresário do Município de Valença/Ba.

**Art. 12.** O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar contenção da plenária ou dos candidatos em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

**Art. 13.** Os debates devem ser pautados pelos princípios da ética e pelo decoro que o cargo pleiteado exige.

**Parágrafo único.** O candidato que sofrer ataques e ofensas pessoais poderá solicitar ao mediador direito de resposta de até 3 (três) minutos, a ser julgado no imediato momento pela comissão eleitoral local, sendo que o resultado do julgamento deverá ocorrer dentro do respectivo bloco.

**Art. 14.** A Comissão do Debate Eleitoral da Casa do Empresário do Município de Valença/BA deverá providenciar, a transmissão simultânea e a gravação em vídeo dos debates, podendo os interessados solicitar cópias das gravações.

**Parágrafo único.** O debate terá transmissão ao vivo pelo Youtube.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão do Debate Eleitoral da Casa do Empresário do Município de Valença/BA.

**Art.16.**O mediador do debate será nomeado pela Comissão do Debate Eleitoral da Casa do Empresário do Município de Valença/BA.

**Art.17.** Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação, e será disponibilizado no endereço eletrônico oficial da CDL  
<https://debatevalenca.com.br/regulamento>

#### **Representantes da Casa do Empresário de Valença**

- **Murilo Andrade** – Presidente da ACE Valença
- **Jairo Ferreira** – Presidente da CDL Valença
- **Elton Negrão** – Presidente do SINCOMVAL
- **Fábio Barreto** – Vice-presidente da ACE e CDL
- **Camerino Barreto** – Vice-presidente do SINCOMVAL

#### **Comissão**

- **Bruno Augusto** – Comissão de Debate
- **Carlisvan Reis** – Comissão de Debate
- **Miquéias Reale** – Comissão de Debate
- **Pedro Geraldo** – Comissão de Debate
- **Osni Melgaço** – Comissão de Debate

## **Anexo I – Estrutura Detalhada do Debate**

Este anexo apresenta a estrutura detalhada do debate eleitoral promovido pela Casa do Empresário do Município de Valença/BA. A organização do debate segue uma divisão clara em blocos, com tempos e formatos específicos para cada etapa. O objetivo é garantir a transparência, igualdade de oportunidades e o confronto de ideias de forma construtiva entre os candidatos concorrentes ao cargo de Prefeito(a) do Município de Valença/BA.

A seguir, são descritas as etapas do debate, com duração aproximada de 2 horas e 10 minutos, incluindo intervalos e momentos dedicados a perguntas programáticas, confrontos diretos e considerações finais dos candidatos.

### **Abertura:**

- **Tempo total estimado:** 8 minutos
- **Funcionamento:** O mediador faz as boas-vindas, fala sobre o objetivo do debate promovido pela Casa do Empresário e explica as regras gerais do debate.

### **Apresentação:**

- **Tempo total estimado:** 5 minutos
- **Funcionamento:**
  - Cada candidato terá **1 minuto** para responder à pergunta inicial
  - O mediador fará a pergunta de forma geral para todos os candidatos, e cada um responderá em ordem de sorteio.
  - Obs.: Essa pergunta dará a oportunidade do candidato se apresentar e apresentar o que pensa para cidade.

### **Bloco 1: Perguntas programáticas e de confronto direto (1 pergunta programática e 1 confronto direto por candidato)**

**Tempo total estimado:** 27,5 minutos

**Funcionamento:** O mediador fará uma pergunta sobre temas programáticos relevantes para a cidade (ex.: saúde, educação, infraestrutura, segurança). Cada candidato terá 1 minuto e meio para responder diretamente, sem réplica ou tréplica.

### **Pergunta Programática:**

- **Tempo total estimado:** 2 minutos
  - **30 segundos** para o mediador fazer a pergunta programática.
  - **1,5 minutos** para o candidato responder.

### **Pergunta de Confronto Direto:**

#### **Funcionamento:**

1. Cada candidato fará **1 pergunta direta** a outro candidato, de acordo com o sorteio prévio.
2. O candidato que fizer a pergunta terá **30 segundos** para formulá-la.
3. O candidato que receber a pergunta terá **2 minutos** para respondê-la.
4. O candidato que fez a pergunta tem direito a **1 minuto** para fazer sua réplica.
5. O candidato que respondeu terá **30 segundos** para tréplica.

**Tempo total estimado:** 3,5 minutos

- **2 minutos** para o candidato responder à pergunta.
- **1 minuto** para a réplica do candidato que fez a pergunta.
- **30 segundos** para a tréplica do candidato que respondeu.

**Intervalo:** 3 minutos

---

### **Bloco 2: Perguntas do Mediador (Casa do Empresário e eleitores)**

**Tempo total estimado:** 22,5 minutos

#### **Funcionamento:**

1. O mediador apresentará 5 perguntas numeradas (ex.: perguntas 1, 2, 3, 4 e 5).
2. Cada candidato, por ordem de sorteio, escolherá um número correspondente a uma das perguntas. Ao escolher o número, o candidato também deverá informar para quem deseja direcionar a pergunta. O candidato não saberá o conteúdo da pergunta até fazer sua escolha.
3. Após a escolha, o mediador revelará o conteúdo da pergunta, e o candidato que foi escolhido para respondê-la terá 2 minutos para apresentar sua resposta.
4. **Comentário:** O candidato indicado para comentar terá 1 minuto para fazer o comentário.
5. **Réplica:** O candidato que respondeu inicialmente terá 1 minuto para replicar o comentário.

**Tempo total estimado por pergunta:** 4,5 minutos

- **30 segundos** para a pergunta.
- **2 minutos** para a resposta.

- **1 minuto** para o comentário.
- **1 minuto** para a réplica.

**Intervalo:** 3 minutos

---

### **Bloco 3: Confronto Direto (2 perguntas por candidato)**

**Tempo total estimado:** 35 minutos

#### **Funcionamento:**

1. **Sorteio da ordem de perguntas:** A ordem dos candidatos que farão as perguntas será sorteada **previamente, 30 minutos antes do início do debate**, na presença dos candidatos ou de seus representantes.
2. **Escolha livre de oponentes:** Cada candidato poderá **escolher livremente** para quem fará a pergunta, desde que **não repita o oponente** na segunda pergunta dentro deste bloco. Ou seja, após fazer a primeira pergunta, o candidato deverá escolher outro oponente para a segunda pergunta.
3. **Formulação e resposta:**
  - Cada pergunta deve ser formulada em até **30 segundos**.
  - O candidato que receber a pergunta terá **2 minutos** para responder.
4. **Réplica e tréplica:**
  - O candidato que fez a pergunta terá **1 minuto** para a réplica.
  - O candidato que respondeu terá **30 segundos** para a tréplica.

#### **Tempo total estimado por pergunta:**

- **2 minutos** para a resposta.
  - **1 minuto** para a réplica.
  - **30 segundos** para a tréplica.
- 

#### **Considerações Finais:**

**Tempo total estimado:** 15 minutos

#### **Funcionamento:**

- Cada candidato terá **2 minutos** para suas considerações finais.
- O mediador terá **5 minutos** para encerrar o debate, mencionando os patrocinadores e agradecendo a participação dos candidatos.



---

### Direito de Resposta:

- **Condição:** O candidato que se sentir ofendido pessoalmente ou alvo de um ataque direto durante o debate poderá solicitar o direito de resposta ao mediador.
- **Procedimento:** O mediador encaminhará o pedido à Comissão Eleitoral local, que terá **até 3 minutos** para deliberar e decidir se o direito de resposta será concedido.
- **Tempo do direito de resposta:** Caso seja concedido, o candidato terá **45 segundos** para exercer seu direito de resposta.